



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.685**

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referentes às matrículas n.º 12.1.7081 e 17.1.4262.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em reunião extraordinária, realizada em 14 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas n.º 12.1.7081 e 17.1.4262, que foram desligados, respectivamente, do Curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos e do Curso de Física, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 037/2019, concedendo-lhes o 2º semestre letivo de 2019 para conclusão dos referidos cursos.

**Art. 2º** Determinar que os Colegiados dos Cursos acompanhem e orientem os alunos, conforme a especificidade de cada caso.

Ouro Preto, 14 de março de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

